



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4308/2016**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Data da Norma

**24/08/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 105/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.627, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.308, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.627/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária como segue:

<b>020300</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
04 123 0056 2004 0000	Manutenção da Secretaria
<b>043</b>	<b>3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....</b>
	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
04 122 0045 2001 0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>025</b>	<b>3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....</b>
	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>020500</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
04 122 0056 2008 0000	Manutenção da Secretaria
<b>065</b>	<b>3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....</b>
	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15 452 0181 2501 0000	Manut. Veic. e Maquina Serv Pùblicos
<b>092</b>	<b>3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....</b>
	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>020800</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO</b>
12 361 0002 2022 0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
<b>102</b>	<b>3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....</b>
<b>104</b>	<b>3.3.90.33.00 01.220.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....</b>
	<b>R\$ 60.000,00</b>
	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>020801</b>	<b>SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
12 361 0002 2024 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
<b>113</b>	<b>3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....</b>
<b>114</b>	<b>3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....</b>
<b>115</b>	<b>3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....</b>
	<b>R\$ 400.000,00</b>
	<b>R\$ 100.000,00</b>
	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>020803</b>	<b>SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
12 365 0002 2029 0000	Manutenção da Educação Infantil
<b>138</b>	<b>3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....</b>
	<b>R\$ 200.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria  
307 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00  
308 3.1.90.16.00 01.110.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 180.000,00  
310 3.3.90.30.00 01.450.000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), como segue:

## 020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

## 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria  
080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

## 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do ETI  
107 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 8.000,00

## 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares  
111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 100.000,00  
12 361 0002 1150 0000 Reforma de Prédios Escolares  
112 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 150.000,00  
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
124 4.4.90.52.00 01.220.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 70.000,00  
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos  
126 3.3.90.39.00 01.220.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 150.000,00

## 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil  
142 3.3.90.30.00 01.210.000 Material De Consumo.....R\$ 70.000,00  
146 4.4.90.51.00 01.210.000 Obras E Instalações.....R\$ 50.000,00

## 020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%  
155 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 100.000,00

## 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMÉRCIO E INDUSTRIA

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado  
250 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 750.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 24 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração